LEI Nº 3.545, DE 16 DE MAIO DE 2011

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS POSSO AJUDAR ALGUÉM E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal **ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS POSSO AJUDAR ALGUÉM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.233.518/0001-17, estabelecida na Rua Londrina s/n Qd. 136, Lt. 04, Nova Vila Jaiara, nesta cidade.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 16 de maio de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PL/FFS/JÕAO BATISTA FEITOSA / 053/11.